

PORTARIA REITORIA UESC Nº 14

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Edital UESC nº 199/2017, que abriu inscrições para a seleção de candidatos ao curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos, na forma que indica:

DAS VAGAS E REQUISITOS DO (A)S CANDIDATO(A)S

No Item 1.1, onde se lê:

A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento total de até 08 vagas para o mestrado e até 05 vagas para o doutorado, dentre as listadas no quadro disponível no website do PPGBBM (<http://ppgbm.uesc.br>).

Leia-se:

A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento total de até 08 vagas para o mestrado e até 05 vagas para o doutorado com bolsas, dentre as listadas no quadro disponível no website do PPGBBM (<http://ppgbm.uesc.br>).

Inserido o item 1.17:

Seguindo o que rege o art.96 da resolução CONSU 06/2013 deste total, 1 vaga de mestrado e 1 de doutorado serão destinadas a funcionários do quadro efetivo da UESC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Edital UESC n. 199/2017.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 4 de janeiro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA
REITORA**



EDITAL UESC Nº 199

ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATO (A)S PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DE MICRO-ORGANISMOS – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO.

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidato (a) s ao Programa de Pós-graduação em Biologia e Biotecnologia de Micro-organismos (PPGGBM) (mestrado e doutorado acadêmico). As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU 06/2013, CONSEPE 29/2016, nas informações descritas na página do PPGGBM na Internet (<http://ppgbbm.uesc.br>) e nas seguintes normas:

1. DAS VAGAS E REQUISITOS DO (A)S CANDIDATO(A)S

1.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento total de até 08 vagas para o mestrado e até 05 vagas para o doutorado, dentre as listadas no quadro disponível no website do PPGGBM (<http://ppgbbm.uesc.br>).

1.2. Podem candidatar-se ao mestrado os profissionais portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório oficial da instituição de que a colação de grau já terá ocorrido até a data da matrícula.

1.3. Podem candidatar-se ao doutorado os profissionais portadores de diploma ou ata de defesa do mestrado acadêmico ou profissional (Reconhecido pela CAPES) ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa já terá ocorrido até a data da matrícula.

1.4. Caso haja candidato (s) classificado (s) como excedente (s) ao número de vagas e caso os docentes ou a coordenação do programa tenham obtido bolsas adicionais de mestrado ou de doutorado, o número de vagas poderá ser ampliado até o número total de bolsas de mestrado e de doutorado que estejam disponíveis até o Edital de seleção 2019, podendo estas ser preenchidas por candidatos aprovados neste Edital.

1.5. Candidatos que abdicarem formalmente, no ato da inscrição, de receber bolsa de estudos também serão classificados em lista específica.

1.6. Os candidatos estrangeiros deverão ter domínio da língua portuguesa e inglês instrumental, a serem avaliados durante o processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período, horário e local:

Período	12 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018
Horário	Das 08h00 às 16h00
Local	PROTOCOLO GERAL da UESC - Térreo do Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km 16 – Salobrinho – Ilhéus/BA CEP: 45662-900 Somente para candidato (a) que deseja fazer prova em local diferente do especificado neste edital: Ficha com Termo de compromisso (formulário



	disponível na página do programa (http://ppgbbm.uesc.br) de um professor ou pesquisador de instituição pública se comprometendo em aplicar a prova encaminhada pela comissão de seleção na data e horário previstos no item 3 deste edital e encaminhá-la à comissão de seleção (Anexo IV).
Documentos comuns a todos os candidatos	<ol style="list-style-type: none"> 1) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e Declaração do candidato (anexo III) – (disponíveis no website do PPGBBM). 2) Cópia simples do documento de identidade, título de eleitor, CPF ou do passaporte para candidatos estrangeiros. 3) Lattes comprovado 4) Cópias dos certificados, declarações, etc para os itens em análise do currículo, ordenado conforme o BAREMA disponível no website do PPGBBM). 5) Histórico escolar relativos à conclusão de curso de maior nível do candidato 6) Cópia simples do diploma de graduação ou Mestrado relativos à conclusão de curso de maior nível do candidato. Serão aceitos para a inscrição os candidatos que apresentarem cópia simples do certificado/atestado de conclusão emitido pelos órgãos competentes das instituições de ensino, de que foi ou será concluinte até a data da matrícula do 1º semestre da pós-graduação do calendário de 2018. 7) Todos os documentos deverão ser encadernados em volume único na ordem discriminada acima.

2.2. Uma vez aprovado no processo seletivo relativo a este edital, o (a) candidato (a) que apresentar, na inscrição, o certificado, ou a declaração, relativos à conclusão de curso, deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 18 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, sob pena de ser desligado do curso.

2.3. As inscrições poderão ser feitas diretamente no Protocolo Geral da UESC pelo (a) candidato (a) ou seu procurador, ou pelo serviço dos correios, via SEDEX. **Endereço: PROTOCOLO GERAL da UESC - Térreo do Pavilhão Adonias Filho (Ref.: PPGBBM) Rodovia Ilhéus-Itabuna km 16 – Salobrinho – Ilhéus/BA, CEP: 45662-900**

2.4. As inscrições pelo SEDEX somente serão efetivadas quando a documentação exigida for recebida de uma só vez, com data máxima de postagem até 12/01/2018.

2.5. A Comissão de Seleção do PPGBBM analisará a documentação apresentada na inscrição e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na página do PPGBBM, na Internet a partir do dia 18/01/2018.

a) A comissão de seleção se isenta de responsabilidade por eventuais atrasos de serviço de entrega de sedex de forma que os documentos que chegarem após a data de homologação não serão analisados.

b) Somente serão homologados os pedidos de inscrição com documentação completa, indicando linha de pesquisa e orientador pretendidos.

c) O não atendimento a qualquer dos requisitos constantes neste edital e na regulamentação da UESC que o disciplina, inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

d) O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da homologação poderá



encaminhar recurso à Comissão, por via eletrônica (ppgbbm@gmail.com), no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da divulgação do resultado no site do PPG em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos (<http://ppgbbm.uesc.br>).

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

Etapa 1

Dia 25/01/2017	Prova de conhecimentos (Etapa classificatória)
Local	Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, BA (o local será fixado no mural da secretaria do PPGBBM e no website do PPGBBM).
Horário	Das 8h as 12h
Observação 1	Prova de conhecimentos em Biologia e Biotecnologia de Micro-organismos (conteúdo no website do PPGBBM)

Etapa 2

Dia 25/01/2017	Prova de inglês (Etapa classificatória)
Local	Universidade Estadual de Santa Cruz em Ilhéus – Bahia (o local será fixado no mural da secretaria do PPGBBM e no website do PPGBBM).
Horário	Das 14h às 17h

3.2 O não comparecimento do (a) candidato (a), impreterivelmente nos dias e horário de provas que requerem a presença do candidato, no local a ser informado juntamente com a homologação das inscrições ou no local escolhido para realização da prova, ou em qualquer outra etapa em horário a ser afixado pela Comissão de Seleção, inviabilizará a continuidade de participação do candidato no processo de seleção e, conseqüentemente, desclassificá-lo-á.

3.3 Os recursos deverão ser entregues encaminhados por e-mail (ppgbbm@gmail.com) no máximo até 48 horas a contar da data da divulgação do resultado.

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1 Para cada candidato será atribuída uma nota de zero a 10 em cada parâmetro considerado na avaliação e a nota final será atribuída conforme a seguinte tabela:

Etapa	NOTA	PESOS M / D	DESCRIÇÃO
Prova de conhecimentos em Biologia e Biotecnologia de Micro-organismos	De zero a dez	5 / 4	Eliminatória e classificatória
Prova de línguas	De zero a dez	2 / 3	Classificatória
Currículo Lattes comprovado e Histórico Escolar	De zero a dez	3 / 3	Classificatória

4.2 A classificação dos candidatos no processo seguirá a ordem decrescente do valor da nota final;

4.3 Na hipótese de empate na nota final entre candidatos, o desempate será com base



nas notas obtidas nas avaliações conforme o seguinte critério: 1º Nota do currículo Lattes (comprovado) e histórico escolar; 2º. nota da prova de conhecimentos

4.4 A média mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) para doutorado e 5,0 para mestrado;

4.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia 02/02/2018 na secretaria e no site do PPG-BBM (<http://ppgbbm.uesc.br>);

4.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado após o prazo estipulado para interposição de recurso;

4.7 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail (ppgbbm@gmail.com) no prazo de 24 horas a contar da data da divulgação do resultado;

5. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS:

5.1. A matrícula inicial será realizada de acordo com convocação pela pós-graduação, durante a validade do presente Edital.

a) O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá efetuar matrícula no início de cada semestre, para garantia da continuidade dos seus estudos, segundo o calendário acadêmico da UESC, divulgado no sítio da UESC na Internet (<http://www.uesc.br>).

6. DOS CASOS OMISSOS:

6.1 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela comissão de seleção e homologados pela plenária do Colegiado do PPGBBM.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de dezembro de 2017

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**

